

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 06 de  
Dezembro de 2022  
Edição 1228  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.08.00	2867	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.08.00	356	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-600,00

**Anulação (-) -600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 643, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2475.0000	4.4.90.52.00	3254	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	24 024 024	300.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Errata - Portaria CEG nº 03/2022 - Resultado final da homologação das inscrições das chapas**

- **Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor** -

**Edital nº 08/2022**

A Comissão Eleitoral Geral (CEG) do Processo de Consulta Eleitoral para provimento dos cargos de Diretor e Vice - diretor, regido pelo Edital nº 08/2022, por um equívoco no ato de redigir o resultado final da homologação das chapas, não colocou corretamente a classificação da Chapa 01 da EM Olavo Alves Saldanha Filho. Em tempo hábil, estamos corrigindo o erro, tornando público que a mesma teve seu recurso **INDEFERIDO** e fica, portanto, inelegível a Chapa 01, conforme o subitem 3.5 do referido edital, não podendo concorrer ao pleito eleitoral, passando a vigorar a seguinte redação:

**ANEXO I**

Listagem do resultado final da homologação das chapas para o Processo de Consulta Eleitoral

Unidade Escolar	Chapa	Diretor	Situação Final	Vice-Diretor 01	Situação Final
EM OLAVO ALVES S A L D A N H A FILHO	CHAPA 01	Danielle Almeida Gonçalves da Silva	Inelegível	Roberta Rangel Nogueira Paes	Inelegível

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**Portaria SEDUCT nº 215/2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO TERMO DE CONVÊNIO - COOPERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EXPERTISE PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE ELEIÇÕES ELETRÔNICA ON-LINE A SER PRESTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:

- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.309; convênio referente ao processo de nº 2022.204.005987-6-PA.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

- JULIANA TRIGUEIRO CAROCA DE QUEIROGA LOPES MOREIRA RAMOS, MAT. 13.369; convênio referente ao processo de nº 2022.204.005987-6-PA.

- MOLOISE DO ROSÁRIO ASSIS, MAT. 35.089; convênio referente ao processo de 2022.204.005987-6-PA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula – 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000263-7-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 234.009/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "aquisição de materiais para segurança contra incêndio para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **PAPA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.693.049/0001-02, pelo prazo de 02 (dois) dias, no valor global de R\$9.407, 00 (nove mil, quatrocentos e sete reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 02 de dezembro de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000261-2-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 234.008/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de reforma da Quadra ao lado da UBS Lagamar, Avenida Olavo Saldanha, Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.074.716/0001-39, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$31.719, 93 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 02 de dezembro de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000256-1-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 234.006/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de reforma do banheiro público da Praça da Paz, Avenida Dario Canela Tavares, Goitacazes, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.546/0001-71, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$27.291, 17 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 02 de dezembro de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000257-9-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 234.007/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de reforma do Sanitário Público próximo a peixaria, Avenida Olavo Saldanha, Farol de São Thomé, campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **M. F. S GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.028.881/0001-75, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$21.772, 90 (vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 02 de dezembro de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 0007/2021

**CONTRATO Nº 0007/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2021.021.000093-1-PR**  
**LOCADOR: ITALO JOSÉ RODRIGUES PASINI JUDGE.**  
**CPF Nº 750. XXX. XXX-91.**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA PRUDÊNCIO BESSA, N.º 123/125, PARQUE AURORA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONDE FUNCIONA ABRIGO LAR CIDADÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.710,48 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). COM PARCELAS MENSIS PACTUADAS EM R\$ 1.624,54 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 40.442

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
- COMSEA -**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 7948, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, alterada pela LEI Nº 8043, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, **CONVOCA** para Reunião ordinária a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2022 às 14h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo – Avenida Alberto Torres, 371 no 11º andar, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2- Elaboração do cronograma das reuniões ordinárias de 2023;
- 3- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 02 de Dezembro de 2022

**David B. do Nascimento**  
PRESIDENTE DO COMSEA

## Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

## EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 180/2022

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER**

**OBJETO: Adesão ao Programa "MAIS PECUÁRIA BRASIL"**

**VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses com início a partir da data de sua assinatura, sendo renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de termo aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do acordo**

**ASSINATURA: 31/07/2022.****Publique-se.**

Em 30 de Novembro de 20022

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**

## Secretaria Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000115-7-PR

Pregão Presencial nº 004/2022

Contrato nº 0166/2022

Empresa Contratada: **CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI.**

CNPJ: 31.849.774/0001-15

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 280.624,00 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 23/11/2022

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## Secretaria Municipal de Ordem Pública

## Portaria nº 003/2022

O Secretário Municipal de Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, tendo em vista a necessidade de se estabelecer parâmetros para o uso racional da área pública no Balneário Farol de São Thomé, vem pela presente Portaria CONVOCAR todos os COMERCIANTES AMBULANTES, interessados em exercer as atividades durante a temporada do Verão em Farol de São Thomé/2023, a comparecerem no local, dias e horários estabelecidos, para requererem a INSCRIÇÃO, observando os seguintes procedimentos:

**1 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

A inscrição é obrigatória para todos os comerciantes ambulantes que pretendem exercer suas atividades durante a temporada do Verão no Balneário Farol de São Thomé;

Somente concorrerão aqueles que tiverem regularmente inscritos e atuando permanentemente nos eventos deste Município;

Possuir mobiliário próprio, sendo barraca modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3X3 m, com fechamento lateral na cor branca;

Apresentação do ART atualizado (cama elástica).

**2 - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas do dia 06/12/2022 ao dia 09/12/2022, das 09h às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública - Posturas, nos altos da Rodoviária Roberto Silveira;

No ato da Inscrição, os interessados deverão apresentar cópia (Xerox) dos seguintes documentos:

- Registro Geral.
- CPF.
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de autorização do Verão 2022.
- Os inscritos deverão pagar a seguinte taxa: 02 Uficas.
- O Microempreendedor Individual (MEI), será isento da taxa, mediante apresentação das últimas 03 (três) guias pagas.
- A entrega das Identificações, serão nos dias 26/12/2022 e 27/12/2022.

### 3 - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas em Farol de São Thomé da seguinte forma:  
40 (quarenta) vagas para barracas 3X3m, destinadas à venda de bebidas e alimentos;  
60 (sessenta) vagas para carrinho circulantes;  
16 (dezesesseis) vagas para pipocas e churros;  
05 (cinco) vagas para camas elásticas;  
28 (vinte e oito) vagas para barracas 3x3m, destinadas à venda de artesanato;  
25 (vinte e cinco) vagas para food trucks CADASTRADOS.  
As barracas deverão ser modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3X3 m, com fechamento lateral na cor branca.

### 4 - DO FUNCIONAMENTO

- Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às normas seguintes:
- Utilizar a barraca exclusivamente para a comercialização dos produtos informados no ato da inscrição;
  - Na comercialização dos produtos deverão utilizar apenas descartáveis (copos, pratos, talheres etc.), sendo vedada a venda de bebidas em garrafas de vidro;
  - Somente é permitida a utilização de lonas na cor branca para o fechamento das barracas;
  - As vias de circulação e os espaços entre as barracas não poderão ser utilizadas para depositar ou estocar produtos ou equipamentos;
  - Todos os produtos deverão ser guardados exclusivamente dentro dos limites das áreas do estabelecimento;
  - O lixo produzido deverá ser acondicionado de forma apropriada no interior das barracas, devendo ser depositado em via pública de acordo com os horários de coleta;
  - As barracas deverão funcionar obrigatoriamente durante todos os dias de evento previstos na programação.

### 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fica terminantemente proibido transferir, total ou parcialmente direitos e responsabilidades assumidas, assim como, sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total de área que lhe foi destinada;
- Os inscritos deverão portar a identificação fornecida pela Fiscalização de Posturas, devendo apresentá-la aos Órgãos de Fiscalização sempre que solicitados;
- Será liberada a montagem das estruturas a partir do dia 28/12/2022 ao dia 30/12/2022; após esse prazo, será considerado desistente o comerciante que não ocupar o espaço autorizado;
- Em caso de impossibilidade de funcionamento das atividades autorizadas, deverá ser informado previamente a esta Secretaria;
- As barracas que tiverem vigia, poderão contar com apenas 01(uma) pessoa por turno, não sendo permitido acampamento ou pernoite de grupos ou famílias;
- Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às determinações dos Órgãos de Fiscalização;
- A desobediência a qualquer norma da Presente Portaria, poderá acarretar a cassação da inscrição e multa.
- Período que as estruturas poderão ficar montadas: Do dia 30/12/2022 ao dia 27/02/2023 (período do Verão).

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2022.

**Jackson Luis Jesus de Sousa**  
Matrícula nº 40.610  
Secretário Municipal de Ordem Pública

## Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0203/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000140-1-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guaras e Unidades Pré-Hospitais).

**CONTRATADA: RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**  
CNPJ nº 07.144.092/0001-22  
VALOR TOTAL: R\$ 106.477,25 (Cento e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2022

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0218/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

**CONTRATADA: CAMPOS-MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 31.849.774/0001-15  
VALOR TOTAL: R\$ 3.219,00 (Três mil, duzentos e dezenove reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2022

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0220/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

**CONTRATADA: RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO**  
CNPJ nº 07.144.092/0001-22  
VALOR TOTAL: R\$ 21.761,40 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2022

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

#### CONVITE Nº. 005A /2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, no CONVITE Nº. 005A/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Obra de conservação, acerto de taludes da estrada que liga Santo Eduardo a Mimoso do Sul (chegada da ponte) – Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes/RJ.

**Data e horário da sessão:** 12 de dezembro de 2022 às 10h (dez horas).

**Local:** Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumental cirúrgico e insumos de uso veterinário para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 21 de dezembro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2022.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

## Câmara Municipal

### EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO 0055 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

#### Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE EMENDA DE AUTORIA DOS NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR; ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO; ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA; ANDERSON RANGEL BORGES; ALONSIMAR DE OLIVEIRA PESSANHA; ANDERSON DE MATOS RIBEIRO; BRUNO CORDEIRO VIANNA; BRUNO FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO; CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS; FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO; HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO; IGOR GOMES DE AZEVEDO; KASSIANO JOSE TAVARES DE SOUZA; LEON GOMES CELESTINO; LUCIANO TAVARES DO ESPÍRITO SANTO; MAICON SILVA DA CRUZ; MARCIONE DA COSTA FAQUER; MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA; MARCOS DA SILVA BACELLAR; MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA; NILDO NUNES CARDOSO; RAPHAEL ELBAS NERCI DE THUIN; ROGERIO FERNANDES RIBEIRO GOMES, SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS e THIAGO RANGEL LIMA

**Art. 1º** - Os Parágrafos 3º e 4º do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes terão as seguintes redações:

**Art. 102**

**§3º** - Até a (8ª) oitava semana do início de cada ano legislativo, as concessionárias de serviços públicos deverão apresentar no protocolo geral do Poder Legislativo, relatório escrito que evidencie a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população,

devendo, ainda, demonstrar em audiência pública, com a participação dos usuários, as razões do relatório apresentado, sendo o mesmo votado pelos vereadores, que, em caso de reprovação, recomendarão ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências.

§4º - Decorrido o prazo estabelecido pelo parágrafo 3º deste artigo, ou, com a reprovação do relatório por 03 (três) anos consecutivos, a Câmara, através de votação em plenário, poderá aprovar recomendação ao Poder Executivo para proceder a rescisão do contrato, com a declaração da caducidade da concessão, conforme previsão no artigo 38 da Lei 8.987/95 e, caso necessário, a decretação de intervenção no serviço público, com o fito de assegurar a adequação na prestação de serviços, conforme previsão do art. 32 e seguintes da Lei 8.987/95."

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Presidente

**NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR**  
1º Vice-Presidente

**MAICON SILVA DA CRUZ**  
2º Vice-Presidente

**LEON GOMES CELESTINO**  
1º Secretário

**ANDERSON RANGEL BORGES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 0339/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **MARCOS AURELIO SANTOS DE CARVALHO**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 0710/2022/CMCG:**

**Art. 1º** Conceder APOSENTADORIA ao Sr. **MARCOS AURELIO SANTOS DE CARVALHO**, cargo: Técnico Legislativo – Nível "P", matrícula nº 00043, lotado nesta Casa Legislativa, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art. 2º** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em **R\$ 20.788,41** (Vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Atribuído ao cargo Técnico Legislativo Nível "P", com base na Lei nº 8.688/2015, Anexo VIII, alterado pela Lei nº 9.162/2022, Anexo IV.	R\$ 8.661,84
QUINQUÊNIO (35%)	Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 3.031,64
GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL (5%)	Art.12, inc I, do Decreto legislativo nº 398/2008.	R\$ 433,09
REPRESENTAÇÃO 100%	Cumprimento de decisão judicial nos autos do Processo nº 0025642-11.2012.8.19.0014.	R\$ 8.661,84

**Art. 3º** Este benefício será reajustado nos moldes do Art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **06/12/2022**.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** torna público os preços registrados para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para as impressoras da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola de Gestão – EMUGLE, conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do **Pregão SRP nº 013/2022**, com **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data desta publicação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Empresa Registro	Detentora do
1	Toner compatível universal HP 35/36/278/285-preto. Aproximadamente 1.500 págs.	unidade	980	R\$ 38,80	J.F EMPREENDIMENTOS	PINHEIRO
2	Toner compatível HP 83 A - preto.aproximadamente 1.500 págs	unidade	240	R\$ 30,00	STYLO PRÓPRIO COMÉRCIO EIRELI	PINHEIRO
3	Toner compatível HP CF 210 – preto.aproximadamente 2.100 págs	unidade	45	R\$ 65,00	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP	PINHEIRO
4	Toner compatível HP CF 211 -ciano.aproximadamente 1.400 págs..	unidade	45	R\$ 60,00	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP	PINHEIRO
5	Toner compatível HP CF 212 -amarelo.aproximadamente 1.400 págs.	unidade	45	R\$ 60,00	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP	PINHEIRO
6	Toner compatível HP CF 213 - magenta.aproximadamente 1.400 págs.	unidade	45	R\$ 65,00	SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP	PINHEIRO
7	Toner compatível HP 80 A - preto. Aproximadamente 2.700 págs.	unidade	24	R\$ 51,80	J.F EMPREENDIMENTOS	PINHEIRO
8	Cartucho de tinta Epson 664 – Preto Original	unidade	18	R\$ 44,00	J.F EMPREENDIMENTOS	PINHEIRO
9	Cartucho de tinta Epson 664 – Amarelo Original	unidade	12	R\$ 43,00	J.F EMPREENDIMENTOS	PINHEIRO
10	Cartucho de tinta Epson 664 – Magenta Original	unidade	12	R\$ 43,00	J.F EMPREENDIMENTOS	PINHEIRO
11	Cartucho de tinta Epson 664 – Ciano Original	unidade	12	R\$ 43,00	J.F EMPREENDIMENTOS	PINHEIRO
12	Toner compatível HP 17 A – preto. Aproximadamente 1.500 págs.	unidade	520	R\$ 43,95	STYLO PRÓPRIO COMÉRCIO EIRELI	PINHEIRO
13	Toner compatível HP 105 A – preto. Aproximadamente 1.000 págs.	unidade	25	R\$ 139,90	J.F EMPREENDIMENTOS	PINHEIRO
14	Cartucho de cilindro compatível HP 19 A Aproximadamente 1.500 págs.	unidade	200	R\$ 25,00	STYLO PRÓPRIO COMÉRCIO EIRELI	PINHEIRO

**Republikado por incorreção.**

"Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CONHECE A  
**FEIRA DA  
ROÇA?**

**LÁ VOCÊ ENCONTRA**

PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)